



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – PR.

LEI Nº. 706/2009

Sumula: Autoriza o Poder Executivo a contribuir mensalmente com as entidades oficiais de representação dos municípios do Estado do Paraná.

A CAMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, VERA LUCIA DA SILVA GOLONO, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Paraná – AMP, Associação dos Municípios Norte do Paraná – AMUNOP e com a CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICIPIOS – CNM.

Art. 2º - A contribuição visa assegurar a representação institucional do Município de SAPOPEMA nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, junto ao governo Federal e os diversos Ministérios, Congresso Nacional e demais órgãos normativos de execução e de controle e para:

I – Integrar colegiados de discussão junto aos diversos órgãos governamentais, defendendo os interesses dos municípios;

II - Participar das ações governamentais que visem o desenvolvimento dos municípios, a atualização e capacitação dos quadros de pessoal dos entes públicos, a modernização e instrumentalização da gestão publica municipal;

III - Representar os municípios em eventos oficiais Estaduais e Nacionais.

IV – Desenvolver ações comuns com vistas ao aperfeiçoamento da gestão publica municipal.



Prefeitura Municipal de Sapopema

CNPJ – 76.167.733/0001-87

“PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL”

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 Fone: (43) 548-1383 – Sapopema – PR.

Art. 3º - Para custear o cumprimento das ações referidas no artigo anterior o município contribuirá financeiramente com estas entidades em valores mensais a serem estabelecidos nas Assembléias Gerais das mesmas.

Art. 4º - Ficam ratificados os atos de delegação e contribuição realizadas para esta finalidade até a data de publicação da presente lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapopema, em 28 de outubro de 2009.


Vera Lucia da Silva Golono
Prefeita Municipal